

Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – OEI/SDH

INFORMAÇÃO AOS LICITANTES I

O Pregoeiro da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação a Ciência e a Cultura - OEI, torna publico questionamento e resposta de licitante, no âmbito do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

Questionamento: “Será aceito somente a participação de rede hoteleira, ou serão executadas reservas através de agência de viagens?”

Resposta: é possível a participação de agência de viagem.

Questionamento: “A OEI tem alguma preferência de hotéis na cidade?”

Resposta: Não. A única exigência é que seja em Brasília – Região Administrativa.

Questionamento: “No Anexo A item 4 subitem 4.1 informa hospedagem em quartos duplos ou triplos. Pergunta: Quantos quartos duplos e triplos serão utilizados?”

Resposta: quantidade suficiente para atender aos participantes do evento, conforme Termo de Referência, Anexo “A”, do Pregão.

Questionamento: “No subitem 4.1.1 e 4.1.2 informa a quantidade de pessoas para as reservas. Pergunta: Necessitamos saber a quantidades de quartos específicos para melhor elaborar nossa proposta?”

Resposta: o subitem 4.1 elucida a dúvida da licitante, conforme distribuição nele prevista.

Questionamento: “A empresa ganhadora da licitação terá que apresentar alguma documentação do hotel?”

Resposta: não foi exigido documento formal do hotel, apenas a informação de qual o hotel que atenderá ao objeto.

Questionamento: “Para pagamento será necessário documentação do hotel? “


Resposta: apenas a listagem dos hospedes, e das refeições fornecidas.

Questionamento: “No Anexo E Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO, informa que ocorrerá ate 30 (trinta) dias após a entrega da NF. A maioria da rede hoteleira faz as reservas com 50% do pagamento antecipado ou 15 dias após a utilização das diárias. Pergunta: O prazo para pagamento poderá ser alterado conforme solicitação do hotel?”

“

Resposta: Esse prazo está previsto na Lei nº 8.666/93, utilizada subsidiariamente. Na prática, a OEI efetua os pagamentos em no máximo 10 (dez) dias, depois de recebida a Nota Fiscal.

Brasília, DF, 27 de setembro de 2017.



Luiz José da Silva
Pregoeiro da OEI